

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 13 a 17 de junho de 2022 – Nº 463

[STF vai discutir legitimidade da Procuradoria da Fazenda para executar pena de multa em condenação criminal](#)

[STJ admite recurso, e STF julgará alegação de erro grosseiro em condenação milionária contra a União](#)

[Ministro reverte condenação baseada em retrato falado mostrado à vítima três meses após o crime](#)

[Falta do contraditório prévio não invalida desconsideração decretada sob o rito do CPC/1973 contra empresa intimada na vigência do CPC/2015](#)

[Quinta Turma não reconhece reiteração delitiva e autoriza volta do prefeito de Guarujá \(SP\) ao cargo](#)

[Não incidem multa e juros de mora sobre contribuições previdenciárias não recolhidas antes da Lei 9.528/1997](#)

[Sexta Turma dá salvo-conduto para pacientes cultivarem Cannabis com fim medicinal](#)

[Corte Especial vai definir se é possível majorar honorários quando o recurso for total ou parcialmente provido](#)

[Determinado o prosseguimento de ações contra a Alemanha por ataque a barco brasileiro na Segunda Guerra](#)

[Sessão para escolha de desembargadores do TRF6 será presencial, em 1º de agosto, com votação secreta](#)

[STJ reafirma tese que prevê devolução de benefícios previdenciários recebidos por força de liminar revogada](#)

[CJF e Tribunal de Justiça de Alagoas firmam acordo de cooperação técnica para cessão do Sistema AJG/JF](#)

Informativo STF - Nº 1058

Pesquisa CAJU

[Contratos inteligentes ou *smart contracts*](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)